



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

DECRETO Nº 6884 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PMI nº 21.756/2019,

DECRETA :

Art. 1º - Fica concedida ***aposentadoria voluntária integral***, a partir de ***01 de agosto de 2022*** - com fundamento no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 047/2005 - a Srª. ***OSCARINA DE OLIVEIRA PEDROSA SUISSO***, professor de 1º grau de 1ª a 4ª série, código QP/MEC-102/173, ref. 32, com proventos mensais fixados em:

DESCRIÇÃO	CÁLCULO	VALOR
<i>Vencimento Base – Atribuído ao cargo de professor de 1º grau de 1ª a 4ª série, conforme acordo judicial firmado na Lei nº 11.738/2008.</i>	<i>30 dias</i>	<i>R\$ 2.115,02</i>
<i>Triênio – Adicional de Tempo de Serviço, concedido com fundamentação no art. 103, da Lei nº 083/1976, com a nova redação do art. 1º, da Lei nº 031/1988, no percentual de 50% sobre o vencimento base.</i>	<i>50% sobre o vencimento base</i>	<i>R\$ 1.057,51</i>
<i>Direito Pessoal – Considerada a Incorporação da gratificação de produtividade, em conformidade com o Processo nº 23.083/2011 – no valor atualizado de R\$ 394,72 (trezentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos).</i>	<i>-</i>	<i>R\$ 597,99</i>
<i>TOTAL DOS PROVENTOS</i>		<i>R\$ 3.770,52</i>

Art. 2º - Importa o presente cálculo em ***proventos mensais*** de **R\$ 3.770,52** (três mil setecentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos) e ***proventos anuais*** de **R\$49.016,76** (quarenta e nove mil e dezesseis reais e setenta e seis centavos), num total de 13 (treze) parcelas, sem nenhum acréscimo ou reajuste.

Art. 3º- Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 03 de agosto de 2022.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL